PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00626/56

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 20/12/1956
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Antônio HIGINO DE LIMA, o terreno do patrimônio Municipal, situado na Av. Nascimento Castro, bairro do Dix-Sept Rosado, desta Capital, Zona Suburbana, Quarteirao nº 119, terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 2776/56 - Prefeitura Municipal de Natal, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 821,50m2.

NORTE - Avenida Nascimento Castro...c/15,50m
SUL - Terreno Municipal.....c/15,50m
LESTE - Terreno Municipal.....c/53,00m
OESTE - Terreno Municipal.....c/53,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 27/12/1956.